

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : GM

CLASS. : \_\_\_\_\_

DATA : 17 10 89

PG. : 3

RESERVAS INDÍGENAS

Yanomani poderão ter de volta terras que União havia reduzido

por Valéria Castanho de Brasília

A Procuradoria Geral da República deverá entrar hoje com uma ação contra a União requisitando a revogação de decretos presidenciais que reduziram, em dezembro de 1988, as terras indígenas Yanomani de 9 milhões de hectares para apenas 2,4 milhões de hectares. Segundo o subprocurador-geral da República, Carlos Victor Muzzi, todos os levantamentos sobre a matéria indicam que não há nenhuma justificativa para os decretos presidenciais, "que são ilegais e inconstitucionais".

Com base num relatório do presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai), Jurandy Marcos da Fonseca, de 1984, um grupo interministerial responsável por questões indígenas delimitou em janeiro deste ano 9,4 milhões de hectares entre a região fronteira do Brasil e da Venezuela como território de ocupação indígena. Na ocasião, Jurandy Fonseca afirmou: "É uma área de ocupação comprovadamente imemorial e representa o espaço mínimo indispensável à sobrevivência deles (yanomani)". Além disso, o presidente da Funai foi enfático em afirmar que a demarcação de áreas descontínuas era "inadequada e totalmente inaceitável".

Através de portaria interministerial de setembro de 1988 foi demarcada uma área de 8,2 milhões de hectares para os índios yanomani. Apenas dois meses depois, através de uma outra portaria interministerial, homologada por 19 decretos presidenciais, a determinação anterior foi suspensa, passando a popu-

lação yanomani, calculada em cerca de 20 mil índios, a contar com apenas 2,4 milhões de hectares, divididos em 19 áreas isoladas.

Com base nos demais decretos do Executivo, foram criadas, nas áreas anteriormente denominadas yanomami, duas florestas nacionais (a do Amazonas e de Roraima) e um parque (Parque Nacional do Pico da Neblina), que, somadas às 19 áreas indígenas, totalizam 8,2 milhões de hectares.

"Esses decretos presidenciais se revestem de um indiscutível vício de inconstitucionalidade." A afirmação é do procurador Eugênio José Guilherme de Aragão, um dos responsáveis pelo inquérito aberto em 26 de junho deste ano com o objetivo de apurar as irregularidades dos decretos que reduziram as terras yanomami. Segundo o relatório final do inquérito concluiu que os atos do Executivo foram inconstitucionais, além de reconhecer o parecer da Funai que delimitou em 9 milhões de hectares contínuos as terras indígenas.

"Não há provas, mas isto indica que esses decretos são fruto de uma preocupação maior, que seria a criação de um estado indígena independente devido à proximidade da região com a fronteira do Brasil e da Venezuela", acredita Carlos Muzzi, coordenador da defesa dos direitos e interesses das populações indígenas. Já para Eugênio Aragão, tudo não passa de uma estratégia militar do governo, com interesses políticos no assentamento de garimpeiros na região, rica em minerais, como o ouro e a cassiterita.